



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0691

quarta-feira, 17 de julho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 07:

PORTARIAS

PÁGINA 08:

Decreto nº. 2966, de 15 de julho de 2024

PÁGINA 09:

COMUNICADO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 147, de 02 de julho de 2023

**"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORES MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares aos seguintes servidores:

- **ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2022/2023.
- **ANGELA MARIA DE CARVALHO SILVA**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2022/2023.
- **ELISAMA GARCIA DOS SANTOS**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2022/2023.
- **JANAINA APARECIDA TAVARES**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2022/2023.
- **KEINA POLIANA PIVARRO D. PAGLIARINI**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **LUCIANA PRADO MATEUS**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **MAIRA GRAZIELE REGIOLI FAVARO**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **ROSANGELA LOPES DE SOUZA**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **SILMARA LOPES COSTA LUCATO**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **SILVIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2022/2023.
- **ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA DE MATOS**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **CELIA REGINA ANTUNES DE SOUZA**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **CLAUDILENE SERAFIM PORTO**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2022/2023.
- **ADRIANA LUIZ PIVARO**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **GLAUCIA ROBERTA PADIAR**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **JUSSIARA SANTARELLI**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- **LUCILAINI ALVES DE LIMA CARVALHO**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

- SUELEN MARA DE MORAES MOTA, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- UELICA ALVES DE BRITO DOS SANTOS, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- VALDIRENE BERNARDES, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024.
- LUCIANA RUKALISK DA SILVA DUARTE, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2022/2023.
- APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS CALABRESI, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024;
- CAROLAINÉ MIRANDA BARROS, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período de 2023/2024;
- ELIZELMA DE OLIVEIRA CAMPOS, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período 2023/2024;
- JOANA D'ARC BELATI PAGLIARINI, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período 2022/2023;
- JOSE ALVES DA SILVA NETO, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período 2023/2024;
- MILIANE DOS SANTOS XAVIER, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período 2023/2024;
- REGINA CELIA MARINO FARINNACI, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período 2023/2024;
- ROZELY MARIA TIN, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período 2022/2023;
- SONIA TEODORO ANDREOLO, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período 2023/2024;
- TAMIRIS DAVID DE SOUZA, 15 dias, a partir 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período 2023/2024;
- MIRLA SANDRA MASCHIO DE LIMA SOUZA, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período 2023/2024;
- POLLYANA MARIA DOS SANTOS, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período 2022/2023;
- CARLA CRISTIANE MORITA, 15 dias, a partir de 26/07/2024 à 09/08/2024 referente ao período 2023/2024;
- LISANDRA DE OLIVEIRA SANCHES LINARES, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período 2023/2024;
- NAYARA ELLEN SUNDARIO DA SILVA, 15 dias, a partir de 15/07/2024 à 30/07/2024 referente ao período 2022/2023;
- LIDIANE APARECIDA SCALLOSSI, 15 dias, a partir de 01/07/2024 à 15/07/2024 referente ao período 2023/2024;
- FRANCINE SILVA OLIVEIRA SOUZA, 15 dias, a partir de 17/07/2024 à 31/07/2024 referente ao período 2022/2023;
- THAMIRES ALINE ROCHA DO LIVRAMENTO, 15 dias, a partir de 15/07/2024 à 29/07/2024 referente ao período 2023/2024;
- APARECIDA SANTARELLI MIRANDA, 15 dias, a partir de 01/07/2024 à 15/07/2024 referente ao período 2022/2023;
- GLEISE MARA TOGNOLI, 30 dias, a partir de 01/07/2024 à 30/07/2024 referente ao período 2023/2024;

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

-**MARCELA PEREIRA MARTINEZ**, 15 dias, a partir de 19/07/2024 à 02/08/2024 referente ao período 2022/2023.

-**MARCIA DONIZETI ANTUNES DUARTE**, 15 dias, a partir de 10/07/2024 à 24/07/2024 referente ao período 2022/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 02 de julho de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 166, de 16 de julho de 2024.

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER 180 dias de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal CAMILA SOUZA MARTINS, lotado no cargo de Escrituraria, de acordo com o Artigo 103, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/07/2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 16 de julho de 2024

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 167, de 16 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – AFASTAR de suas atividades, devido debilidade em sua saúde a
Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO**, lotada no cargo de Servente, do quadro de
Servidores desta Municipalidade

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos 12/07/2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 16 de julho de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 168, de 16 de julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal LILIAN CARLA DE ARRUDA OLIVEIRA, lotado no cargo de recepcionista, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Vigilância Sanitária Municipal, nos termos do Lei Complementar nº 074, de 27 de junho de 2023.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 11 de julho de 2024

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2966, de 15 de julho de 2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC) 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em reunião plenária presencial, realizada no dia 11 de Junho de 2024 pelos membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Suzanópolis – CMDCA, foi deliberada a aprovação do Projeto Político Pedagógico – Serviço de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico – Serviço de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de julho de 2024

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Caio Eduardo Moraes Kimura
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



C.M.D.C.A.

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Guzolândia - Estado de São Paulo - SP.*

Guzolândia-SP, 15 de julho de 2024.

COMUNICADO

Venho através do presente, comunicar que a Sra. Leticia Macedo dos Santos informou sua desistência do processo de escolha da eleição suplementar do Conselho Tutelar de 2024/2028, no dia 21 de julho de 2024, devido a motivos particulares.

Assim, considerando que as cédulas de votação já foram confeccionadas, os eventuais votos a candidata não serão contabilizados para quaisquer fins, sendo considerados nulos.

Edina Aparecida Serafim Sena.
Presidente do CMDCA.

*Avenida Paschoal Guzzo, 1075.
15.355.000 - Guzolândia - SP.
Telefone 017-3637-1123*

Regimento Interno